



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0801/2023PE

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 008/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 05/05/2023, processo administrativo n.º 040/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 008/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 07.206.435/0001-36
ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 330, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA, CPF: 434.620.657-34
E-MAIL: dutamed2@hotmail.com TEL.: (77) 3471-2097

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QDE	(R\$) UNIT	(R\$) TOTAL
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX0,23MM (5/32" X 32G) -	MEDIX	CX C/100 UND	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
2	AGULHA 13X4,5	INJEX	CX C/100 UND	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
3	AGULHA 25X8	INJEX	CX C/100 UND	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
4	AGULHA 30X7	INJEX	CX C/100 UND	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
5	AGULHA 30X8	INJEX	CX C/100 UND	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
6	AGULHA 40X12	INJEX	CX C/100 UND	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
7	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE	PROCAPRE	UND.	50	R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	23G				4,35	217,50
8	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 25G	PROCARE	UND.	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
9	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 26G	PROCARE	UND.	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
10	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 27G	PROCARE	UND.	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
11	CATEGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 4 CM	TECHNOFIO	CX C/24 UND	50	R\$ 90,42	R\$ 4.521,00
12	CATGUTE CROMADO 0-0 CX C/24	TECHNOFIO	CAIXA	30	R\$ 90,42	R\$ 2.712,60
13	CATGUTE CROMADO 1-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	30	R\$ 90,42	R\$ 2.712,60
14	CATGUTE CROMADO 2-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	30	R\$ 90,42	R\$ 2.712,60
15	CATGUTE CROMADO 3-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	10	R\$ 90,42	R\$ 904,20
16	CATGUTE CROMADO 4-0 CX C/24	TECHNOFIO	CAIXA	10	R\$ 90,42	R\$ 904,20
17	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	MEDIX	UND.	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
18	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS S. FECHADO C/ INJETOR DE MEDICAMENTOS	INJEX	UND.	25000	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
19	EQUIPO MICROGOTAS DUAS VIAS S. FECHADO C/ INJETOR DE MEDICAMENTOS	MEDIX	UND.	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
20	ESPARADRAPO 10CMX4,5	MISSNER	UND.	1500	R\$ 10,33	R\$ 15.495,00
21	FIO DE ACIDO POLIGLICOLINO Nº. 2	SHALON	CX C/24 UND	2	R\$ 184,99	R\$ 369,98
22	FIO DE ACIDO POLIGLICOLINO Nº. 3	SHALON	CX C/24 UND	2	R\$ 183,54	R\$ 367,08
23	FIO DE LINHO COM AGULHA 0	SHALON	CX C/24 UND	2	R\$ 76,20	R\$ 152,40
24	FIO DE SUTURA EM POLIESTER E FIBRA DE ALGODÃO 2.0 (REF. POLYCOT 2.0 SULTUPAK)	TECHNOFIO	CX C/24 UND	10	R\$ 44,05	R\$ 440,50
25	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO 2.0 C/AG 4CM (REF. PROLENE 2.0 C/ AG)	DONATI	CX C/24 UND	30	R\$ 44,05	R\$ 1.321,50
26	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 COM AGULHA DE 4 CM	TECHNOFIO	CX C/24 UND	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
27	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 1 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60
28	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2 COM AGULHA DE 4 CM	DONATI	CX C/24 UND	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
29	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3 COM AGULHA DE 4CM	DONATI	CX C/24 UND	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
30	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
31	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
32	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
33	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	MEDIX	UND.S	5000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	DE 25X7		UND.S		104,33	41.732,00
59	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA DE 25X7	MEDIX	CX C/ 500 UND.S	500	R\$ 115,99	R\$ 57.995,00
TOTAL						R\$ 467.750,96
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS
Cargo/Função: ENFERMEIRO
Matrícula N.º: 4631
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982,590/0001-47

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 008/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

JOAO HILDS PORTO PEREIRA Assinado de forma digital por JOAO HILDS
PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
LTDA:07206435000136 Dados: 2023.05.25 14:51:04 -03'00'

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 07.206.435/0001-36
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
CPF: 434.620.657-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Porto Gomes
CPF nº 03096616507

Marcelo Inácio de C. Silva
CPF nº 932924275-20